

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

DOMINGO, 24 DE MARÇO DE 1935

559

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

ACCORDÃO N. 7

Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal, procedentes do termo da Estancia, sede da comarca do mesmo nome, em que é recorrente o dr. juiz de direito e recorridos Abilio Abdalla Uanus e Elias Uanus Jasmim.

—Em seu parecer constante dos autos ás fls. 52 e v., allegou o dr. procurador geral do Estado que, tratando-se de recurso necessario de denegação de *habeas-corpus*, uma vez que a decisão recorrida julgou prejudicado o primeiro pedido dessa extraordinaria medida e negou o segundo, de character preventivo, opinava preliminarmente, pelo conhecimento da especie processual sujeita, por isso que a Constituição da Republica em vigor só não permite recurso das decisões, concessoras do remedio judiciario em apreço.

Effectivamente, assim tem decidido esta Corte por mais de uma vez. Tratando-se de materia processual que pela referida Constituição (art. 5 n. XIX) á União é que compete privativamente legislar, nenhum cabimento tem o recurso ex-officio das decisões que o concedem *habeas-corpus* porquanto foi o mesmo terminantemente abolido Assim, sendo denegatoria e não concessora a decisão relativa ao *habeas-corpus* impetrado, della tomam conhecimento no sentido de negar-lhe provimento, de vez que, como frisou o juiz recorrente, não se positivou durante ou posteriormente ás diligencias a que elle procedeu qualquer ameaça de onde podessem os pacientes receber alguma violencia por parte da auctoridade policial, dada como coactora.

Custas na forma da lei.

Aracaju, 29 de Janeiro de 1935.

Lupicino Barros, P. com voto.

Loureiro Tavares, relator.

J. Dantas de Britto.

Octavio Cardoso.

Fui presente. — Hunald Cardoso.

Acta da 14ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe realizada em 12 de Março de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos doze de Março de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a decima quarta sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso o sr. procurador geral do Estado, dr. Hunald Cardoso, commigo secretario adjante nomeado, faltando por motivo de ferias o senhor desembargador Gervasio Prata, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, do-

clarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Julgamentos : — Appellação criminal n. 17|1934. Villa Nova. Appellante, a Justiça Publica ; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Deu-se provimento á appellação por unanimidade de votos. — Aggravo civil n. 12|1934. Aracaju. Aggravante, Luiz José de Sant'Anna ; agravada, a Fazenda Estadual. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento ao aggravo por unanimidade de votos. O sr. dr. procurador geral do Estado, pedindo a palavra, pela ordem, leu uma indicação fundamentada no sentido de ser alterada a organização da Corte de Appellação do Estado, dividindo-a em duas Camaras e creando mais dous logares de desembargadores para a composição dessas Camaras, e concluiu pela convocação de uma sessão extraordinaria com a presença de todos os membros da mesma Corte, para tratar do assumpto. Foi deferido o pedido contra o voto do senhor desembargador Octavio Cardoso, sendo convocada uma sessão extraordinaria, convidando-se o sr. dr. juiz de direito da 9ª comarca, para substituir o senhor desembargador Gervasio Prata, que se acha em gozo de ferias. Publicações de accordams : — Foram publicados pelo senhor desembargador presidente os seguintes accordams : — *Habeas-corpus* numero 8|1935. Aracaju. Impetrante, Manoel Costa Gama, paciente, Nestor de Couto Lemos. — Recurso criminal numero 1|1935. Villa Nova. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 10ª comarca ; recorrido, José Silva. — Appellação civil n. 23|1934. (desquite) Propria. Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 2ª comarca ; appellados, Othon Torres e d. Maria Nazareth Bezerra Torres. — Juiz semanario, o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão e para constar lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) Lupicino Barros, presidente. Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 16ª sessão ordinaria realizada em 19 de Março de 1935

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

DISTRIBUIÇÃO

Aggravo civil n. 3|1935. Aracaju. Aggravante, Alfredo Sebrão Busch ; aggravado, José Motta Maia. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

DESIGNAÇÕES DE DIA PARA JULGAMENTO

Appellação criminal n. 16|1934. Aracaju. Appellante, a Justiça Publica ; appellado, Honorio Mendonça Filho. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

— Juiz semanario, o senhor desembargador Octavio Cardoso.

Lindolpho Campos, 6º tabelião e Official do Registro Civil do 1º Distrito desta Capital, na forma da lei, etc. :

Faz saber que se pretendem casar João Candido Ribeiro, solteiro, maior negociante, com 29 annos de idade natural do Estado do Amazonas, residente nesta Capital, filho legitimo de Candido José da Silva, (fallecido), e de d. Raymunda da Silva Ribeiro, residente em Amazonas; e Maria das Virgens Santos, solteira, maior, prendas domésticas, com 23 annos de idade, natural deste Estado, residente nesta capital, filha legitima de Manoel Canuto dos Santos, fallecido e de d. Maria Sinczia Santos, residente nesta Capital.

Se alguém souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. Aracaju, 21 de Março de 1935.

O official do Registro Civil
Lindolpho Campos.

EDITAL

O desembargador João Dantas de Britto, presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem conhecimento, que tendo o exmo. sr. Juiz interventor Federal neste Estado, por de-

creto de 31 de Janeiro do anno corrente, restaurado a comarca de Annapolis, este Tribunal Regional, em sessão de 6 do corrente mez resolveu alterar o plano de divisão eleitoral desta Região, creando mais uma zona eleitoral, que será a 13ª, constituida por aquella comarca, com um unico termo judiciario (o de Annapolis), desmembrado da 10ª zona eleitoral, e bem assim, resolveu designar o juiz de direito da alludida comarca, dr. Nicanor de Oliveira Leal, para juiz eleitoral; perante quem servirá o escrivão do 1º officio daquela comarca.

E para constar mandou, *ex-vi* do art. 119 § 1º do Rtgimento Interno dos Tribunaes Regionaes de Justiça Eleitoral, expedir este edital, que será fixado no edificio do Tribunal e publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos deseseis dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Lincoln Teixeira de Souza, secretario em exercicio, o escrevi.

J. Dantas de Britto.

EDITAL DE 3ª PRAÇA

O doutor Luiz Loureiro Tavares, juiz de direito da 1ª vara desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditorios deste Juizo traza a publico pregão de venda e ar-

rematação com mais 10 % de abatimento, a quem mais der e maior lance offercer, no dia 29 de Março proximo a entrar ás 10 horas, á porta do Palacio da Justiça, sito a praça Olympio Campos, desta cidade, uma casa de taipa e telha, situada á rua Sylvio Romero desta capital n. 181, com uma porta e duas janellas de frente e esta para o lado do sul, em terreno foreiro da Associação A. de Beneficencia, medindo dezoito palmos de largura, e fundos correspondentes, limitada pelo lado do nascente com casa de Manoel A. dos Santos e pelo lado do poente com casa de José Luiz de Mendonça, penhorada a d. Luduvina Carlos e seu marido na acção executiva que lhes movem Vasconcellos Irmãos e avaliada por um conto de réis; quem na mesma quizer lançar compareça nesse Juizo no dia, hora e lugar declarados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital de 3ª praça par que seja affixado no logar do costume e publicado no "Diario da Justiça", lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 20 de Março de 1935. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do civil o subcrevo, assigno e dou fé. O escrivão do civil José Euclides de Souza. Aracaju, 20 de Março de 1935. Luiz Loureiro Tavares. (Sob esta firma e data tem 800 réis de sellos do Estado e da Educação e Saude). Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente do original a cujo me reporto em poder e cartorio. Aracaju, 20 de Março de 1935. — O escrivão do civil José Euclides de Souza.